MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.839/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RITA RODRIGUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Rita Rodrigues,Da Silva,localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá,à Folha 29 Quadra 18,Lote25 com os limites ecaracteristicas seguintes:Limitando-se pelo' lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº26, frente com a V-306 e fundos com o lote nº 28,medindo , 10m00 de frente 38m00 de lateral direita,38M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*